Belcar
Boa de Negócio

ESCLARECIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2022

BELCAR VEÍCULOS LTDA, empresa sediada à Rua Recife nº 305 - Alto da Glória em Goiânia-Go, inscrita no **CNPJ nº 02.918.639/0001-86**, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, ***WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA,*** portador da **CI nº 189.939 – SSP GO e CPF nº 061.157.721-68, VEM** até esta Douta Comissão de Licitação explicitar os fatos a seguir:

a -	Os veículos Volkswagen modêlos Gol, de todas as versões e configurações produduzinos ano/modelo 21/21, eram equipados com o cinto de segurançao central traseiro subabdominal e com porta-malas comportando 285 litros de capacidade volumétrica.
b -	Com a alteração na legislação de trânsito obrigando os veículos fabricados no País a possuírem cinto de segurança central traseiro de três pontas, a Montadora VW implantou tal dispositivo nos modelos Gol a partir daqueles produzidos com ano/modelo 21/22, utilizando o acondicionamento das presilhas e do equipamento em uma fração de espaço entre o banco traseiro e o porta malas, que em nada teve alteração física.
c -	Para acondicionar o mecanismo de retração dos novos cintos houve a necessidade de alteração da capacidade de litragem do porta malas na ficha tecnica, passando este de 285 para 263 litros, o que em nada altera a funcionalidade do veículo e sua estrutura.
d -	Certamente o especificador do Termo de Referência do Edital esta CPL buscou as especificações em local que não estava ainda atualizado para a nova capacidade volumétrica, visto que tal pesquisa não aconteceu no site da montadora, e, levando em consideração o fato de ter sido cotado o veículo ora vencedor para precificação do valor estimado, juntamente com outros demais (que conforme Termo de Referência tinham condições de disputa, como GM Onix e Fiat Argo), esta Administração desejava, entre outros, o veículo ofertado pelo vencedor em disputa. Que outras Empresas não participaram do processo por fatores de capacidade tecnica, administrativos e/ou outros que não são de nossa alçada e caso tenham interesse em alguma manifestação ou interesse no processo, que o tivesse feito através de Impugnação de Edital, procedimento administrativo legal, ao qual tiveram acesso, direito e tempo, e não o fizeram.

WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA:06115772168
Assinado de forma digital por WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA:06115772168 Dados: 2022.06.29 17:29:01 -03'00'

e -	É de se ressaltar que para a funcionabilidade e a realização de atividades às quais os veículos serão designados, esta diferença entre 263 litros e 270 é insignificante frente ao benefício do item de segurança que agora equipa o veículo e que o fato desta Empresa sagrar-se vencedora em nada maculou a concorrência do processo, uma vez, de acordo com as especificações do Termo de Referência, haveria possibilidade de competição entre veículos de várias marcas, como os já citados GM Onix e Fiat Argo e outras VW. Há de frisar que a aquisição é realizada dentro do valor de mercado referenciado dos veículos e de suas despesas adicionais para conclusão do objeto, que somados, estão dentro do valor estimado no termo de referência. E que nenhuma outra licitante participante do certame legalmente o processo. Ainda, levando em consideração a necessidade dos veículos em operação no atendimento à população e a capacidade tecnica de fornecimento imediato por parte desta Empresa (resguardados pelos principios da celeridade e economicidade), a presente aquisição foi realizada de acordo com o principio da legalidade, com ampla concorrência aberta, que culminou na melhor aquisição por parte desta Administração.

Esperamos com este esclarecimento desfazer as dúvidas surgidas após a realização do certame.

GOIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2.022

WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA:06115772168

Assinado de forma digital por WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA:06115772168
Dados: 2022.06.23 17:29:48 -03'00'

Waldir Antônio Elias Costa
PROCURADOR